



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 1404

Altera a Resolução CEPEC Nº 1286, que disciplina o afastamento de docentes da UFG para a realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágios de Pós-Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunido em sessão plenária realizada no dia 10 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.003574/1996-18,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir § 6º no Art. 3º da Resolução CEPEC Nº 1286, que dispõe sobre o afastamento de docentes da UFG para a realização de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágios de Pós-Doutorado, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 6º No caso de afastamento para Mestrado e Doutorado na mesma regional/cidade, a prorrogação a que se refere o § 4º deste artigo só se aplicará para a realização de estágio “sanduíche” ou equivalente em outra instituição no Brasil ou no exterior”.

Art. 2º Reeditar a Resolução CEPEC Nº 1286, com a alteração introduzida por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 10 de junho de 2016

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
- Reitor -